Câmara

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI N´ 455/PMC/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO E ANULAÇAO AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Camara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1´ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, por excesso de arrecadaçao e anulaçao do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, no valor de Cr$ 8.064.131,00 (Oito Milhoes, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Cruzeiros Reais).

13.07.021 - 2.01 - Operaçao e Man. dos Serviços Administrativos
3190.11.01 - Vencimentos e Salarios
Cr$ 633.490,51
3190.13.00 - Obrigaçoes Patronais
Cr$ 485.079,84
3490.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica
Cr$ 965.000,00

13.76.447 - 2.03 - Operaçao e Manutençao do Sistema de Agua
3190.11.01 - Vencimentos e Salarios
Cr$ 2.764.109,98
3190.13.00 - Obrigaçoes Patronais
Cr$ 1.223.450,67
3490.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica
Cr$ 1.993.000,00

Art. 2´ - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o SAAE utilizar-se-áde Cr$ 6.494.131,00 (Seis Milhoes, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Cruzeiros Reais), provenientes de excesso de arrecadaçao conforme quadro anexo;

Art. 3´ - Para complementar abertura de credito suplementar ao orçamento do Art. 1´, desta lei, sera anulado as seguintes dotaçoes no valor de Cr$ 1.570.000,00 (Hum Milhao, Quinhentos e Setenta Mil Cruzeiros Reais), como segue:

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

13.07.021 - 2.01 - Operaçao e Man. dos Serviços Administrativos
3190.14.00 - Diarias Pessoal Civil
Cr$ 130.000,00
3490.30.00 - Material de consumo
Cr$ 130.000,00
3490.33.00 - Passagens e Despesas c/ locomoçao
Cr$ 50.000,00
3490.36.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Fisica
Cr$ 21.000,00

13.84.494 - 2.02 - Formaçao do Patrimonio do Serv. Publico
3490.41.00 - Contribuiçao p/Formaçao do Patr. Serv. Pub.
CR$ 115.000,00

13.76.447 - 2.03 - Operaçao e Manutençao do Sistema de Agua
3190.14.00 - Diarias - Pessoal Civil
Cr$ 22.000,00
3490.30.00 - Material de Consumo
Cr$ 770.000,00
3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica
Cr$ 89.000,00

13.76.447 - 1.02 - Ampl. Reforma e Reap. do Sistema de Agua
4590.51.00 - Obras e Instalaçoes
Cr$ 243.000,00

Art.4' - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicaçao, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Cacoal(RO), 20 de Dezembro de 1993.

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal